



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE PORTO CALVO

- ANO 2013 -

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às 9h30min, compareceu em Visita Correicional Ordinária à Vara do Trabalho de Porto Calvo, em conformidade com o disposto na Consolidação das Leis do Trabalho e no Regimento Interno deste Tribunal, o Excelentíssimo Sr. Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, **Dr. JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR**, acompanhado pelo Secretário da Corregedoria, pelo Assistente Especializado e pelo Assistente Chefe do Setor de Estatística, respectivamente, Auricélio Ferreira Leite, Antonio Idalino dos Santos e José Humberto Cunha Vassalo, tendo sido recepcionados pelo Dr. Laerte Neves de Souza, Excelentíssimo Juiz Titular da Vara, pela Dra. Malba Maria Ramos Araújo, Diretora de Secretaria, e pelos demais servidores. O Edital de Correição Ordinária divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, em 25 de março de 2013, na página 01 e afixado no átrio da Vara tornou pública a Correição Ordinária. **1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL:** A Vara do Trabalho de Porto Calvo registrou, nos últimos 12 meses (1º.4.2012 a 31.3.2013), a seguinte movimentação processual:

Item	AÇÕES RECEBIDAS, RESOLVIDAS E PENDENTES	Quantidade
1	Processos recebidos	1.308
2	Processos resolvidos	1.352
3	Processos pendentes de julgamento	156



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 2

EXECUÇÕES		
4	Execuções iniciadas	259
5	Execuções encerradas	417
6	Execuções fiscais pendentes	-
7	Execuções em trâmite	683
8	Execuções suspensas	72
9	Execuções previdenciárias	2
10	Total de execuções (soma dos itens 7, 8 e 9)	757
CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM RECEBIDAS		
11	Cartas precatórias e Cartas de ordem recebidas	183
12	Cartas precatórias e Cartas de Ordem cumpridas	115
13	Cartas precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	54
CARTAS PRECATÓRIAS EXPEDIDAS		
14	Cartas precatórias expedidas	289
15	Cartas precatórias devolvidas pela Vara deprecada	0
16	Cartas precatórias pendentes de devolução	944

Obs.: Os processos pendentes nos itens 3, 10 e 13 são os números constantes do relatório de processos em aberto.

2. PRODUÇÃO: A Vara do Trabalho de Porto Calvo realizou no período de 1º.4.2012 a 31.3.2013, a média mensal de 6 e 116 audiências iniciais em processos do rito sumaríssimo e ordinário, respectivamente. No mesmo período foi realizada a média mensal de 8 audiências de instrução em processos do rito ordinário. Dos 1.543 processos na fase de conhecimento (1.308 recebidos no último período correicional, somados aos 235 remanescentes do período anterior), a Vara do Trabalho de Porto Calvo solucionou 1.352, o que representa uma produção de aproximadamente 88%. Atuaram na Vara, durante o último período correicional, os Magistrados abaixo relacionados, os quais colaboraram para o desempenho da unidade, conforme dados extraídos dos relatórios estatísticos mensais de produtividade, com a seguinte produção:



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 3

Juiz: **Laerte Neves de Souza**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
abr/12	430	28	28	1	-	-
mai/12	521	20	20	5	-	-
jun/12	545	84	84	20	-	-
set/12	538	7	7	1	-	-
out/12	761	15	15	-	6	-
dez/12	318	10	10	-	7	-
jan/13	435	42	42	10	9	-
fev/13	321	17	17	1	-	-
mar/13	359	5	5	-	-	-
TOTAL	4.228	228	228	38	22	0

Juiz: **Edson Françoso**

Mês	Despachos proferidos	Processos recebidos	Sentenças prolatadas	Embargos declaratórios	Embargos à execução	Embargos de terceiro
jul/12	312	11	11	2	-	-
ago/12	720	13	13	2	2	-
nov/12	226	8	8	-	-	-
dez/12	25	0	0	-	-	-
TOTAL	1.283	32	32	4	2	0

3. LIVROS E REGISTROS ELETRÔNICOS: 3.1. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS AOS ADVOGADOS: Não foram verificados registros de retiradas/de processos há mais de 15 dias, sem devolução. O protocolo de carga aos advogados foi apresentado com as devidas formalidades, sem apresentar irregularidades. **3.2. REGISTRO DE RETIRADA DE PROCESSOS PELOS JUÍZES:** No momento da Correição havia 1 (um) processo retirado pelo Juiz Titular. O protocolo de retiradas foi apresentado sem termo de abertura, o que foi sanado de imediato pela servidora responsável. Nos demais, foi verificada a regularidade das formalidades de escrituração, com controle satisfatório das retiradas de processos pelos juízes. **3.3. PROTOCOLO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA:** Os protocolos dos oficiais de justiça foram apresentados sem quaisquer registros de mandados ou notificações pendentes de devolução e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 4

ultrapassando o prazo de 9 (nove) dias para cumprimento, fixado pelo § 2º do art. 721 da CLT. Também não foram observadas irregularidades de escrituração. Os prazos médios do oficial Rodrigo Parahyba de Araújo Pereira, no período correicional, foram de 2 dias para cumprimento das notificações e 3 dias para cumprimento dos mandados; os do oficial Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro foram de 1 dia para cumprimento das notificações e 2 dias para cumprimento dos mandados. O Desembargador Corregedor manifestou sua satisfação com o trabalho dos oficiais de justiça, pela manutenção dos excelentes resultados alcançados. **4. PROCESSOS: 4.1. FASE DE CONHECIMENTO: 4.1.1. PROCESSOS COM AUDIÊNCIA DESIGNADA:** A Vara, durante o período correicional, realizou, em média, 3 dias de audiência por semana, geralmente as terças, quartas e quintas-feiras. As audiências são predominantemente realizadas em pautas únicas, havendo adiamentos para instrução apenas quando necessário. As sessões são realizadas com intervalos regulares de 15 minutos entre audiências. **4.1.2. ACORDOS:** No período de 1º.4.2012 a 31.3.2013, a unidade jurisdicional apresentou um índice de conciliação em torno de 72%. Dos processos examinados com acordos homologados, percebeu-se que é discriminada no termo de conciliação a natureza jurídica das parcelas conciliadas, conforme disciplina a CLT, com as alterações promovidas pelas Leis n.º 10.035, de 25 de outubro de 2000 e 11.457, de 16 de março de 2007. Durante o período correicional, a Vara designou uma média mensal de 18 audiências de conciliação para processos em fase execução. Considerando-se a totalidade dos processos, independente da fase em que se encontram, a Vara homologou no mesmo período 1.089 acordos, perfazendo



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 5

um valor total conciliado de R\$ 3.412.677,12 (Três milhões, quatrocentos e doze mil, seiscientos e setenta e sete reais e doze centavos). Durante a Semana Nacional pela Conciliação, ocorrida entre os dias 07.11.2012 a 14.11.2012, a Vara realizou 9 acordos, totalizando um valor de R\$ 36.100,00 (Trinta e seis mil e cem reais) conciliados, atendendo a 152 pessoas em 35 audiências realizadas, obtendo, assim, um índice de 25,7% de acordos efetuados nas audiências realizadas. Analisando-se o histórico das campanhas anteriores observa-se que a unidade apresentou o seguinte desempenho, com relação ao quantitativo de audiências designadas: 22 em 2008, 27 em 2009, 44 em 2010 e 66 em 2011, ano em que houve a realização concomitante da Semana Nacional da Conciliação e Semana Nacional da Execução Trabalhista. Já com relação à quantidade de acordos realizados nas campanhas, a unidade apresentou o seguinte resultado: 20 em 2008, 12 em 2009, 18 em 2010 e 19 em 2011. Durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, ocorrida entre os dias 11.06.2012 a 15.06.2012, a Vara realizou 4 acordos, obtendo assim um índice de 11% de sucesso nas audiências realizadas para esse fim. Foram atendidas em tais audiências 103 pessoas. **4.2. FASE DE EXECUÇÃO:** Dados compilados do relatório informatizado de processos em tramitação (Processos em aberto) mostraram que em 31 de março do corrente ano existiam 757 processos na fase executória. Destes, 2 eram de execução da contribuição previdenciária, 72 com execução suspensa e 683 com execuções trabalhistas em trâmite. **5. PROCESSOS EXAMINADOS:** Durante a correição ordinária, foram tomados aleatoriamente, selecionados por amostragem, 60 processos para serem analisados. A saber:

0001518-78.2012.5.19.0057	0000926-34.2012.5.19.0057	0000267-25.2012.5.19.0057
0000387-34.2013.5.19.0057	0001722-59.2011.5.19.0057	0001373-22.2012.5.19.0057



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 6

0160800-60.2009.5.19.0057	0000993-67.2010.5.19.0057	0000239-57.2012.5.19.0057
0001250-24.2012.5.19.0057	0001024-19.2012.5.19.0057	0000255-11.2012.5.19.0057
0000005-41.2013.5.19.0057	0001510-04.2012.5.19.0057	0000310-59.2012.5.19.0057
0159400-11.2009.5.19.0057	0001163-68.2012.5.19.0057	0000655-85.2012.5.19.0057
0000680-38.2012.5.19.0057	0000722-58.2010.5.19.0057	0000151-19.2012.5.19.0057
0001428-07.2011.5.19.0057	0000157-60.2011.5.19.0057	0001505-79.2012.5.19.0057
0041700-48.2008.5.19.0057	0001025-04.2012.5.19.0057	0000298-45.2012.5.19.0057
0003600-24.2008.5.19.0057	0000531-76.2011.5.19.0057	0001007-80.2012.5.19.0057
0007500-15.2008.5.19.0057	0001524-85.2012.5.19.0057	0000546-11.2012.5.19.0057
0041600-93.2008.5.19.0057	0001149-84.2012.5.19.0057	0000317-51.2012.5.19.0057
0001177-52.2012.5.19.0057	0000086-24.2012.5.19.0057	0166800-76.2009.5.19.0057
0001308-27.2012.5.19.0057	0000154-71.2012.5.19.0057	0148100-52.2009.5.19.0057
0001181-89.2012.5.19.0057	0000085-39.2012.5.19.0057	0139300-35.2009.5.19.0057
0000049-60.2013.5.19.0057	0001074-45.2012.5.19.0057	0139200-80.2009.5.19.0057
0000911-65.2012.5.19.0057	0000467-32.2012.5.19.0057	0001537-21.2011.5.19.0057
0001544-13.2011.5.19.0057	0001280-59.2012.5.19.0057	0000326-13.2012.5.19.0057
0000676-98.2012.5.19.0057	0001230-33.2012.5.19.0057	0001456-72.2011.5.19.0057
0001607-38.2011.5.19.0057	0001406-12.2012.5.19.0057	0001427-22.2011.5.19.0057

A Vara utiliza o expediente de suspender a execução por um ano dos processos nos quais são infrutíferas as tentativas de excussão de bens, certificando nos autos o esgotamento dos meios disponibilizados pelo Tribunal para coerção do devedor, tais como BACEN JUD, INFOJUD e RENAJUD, conforme determina o art. 67 da Consolidação dos Provimentos da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, inclusive fazendo uso do modelo de certidão constante no seu anexo IV. Nos processos em que houve a desconsideração da personalidade jurídica, a Vara procedeu conforme disciplina o art. 68 da CGJT, procedendo à retificação da autuação do processo para constar o nome da pessoa física que responderá pelo débito trabalhista e expedindo a citação do sócio devedor. O Juízo costuma liberar de ofício ou a requerimento do interessado, em favor do credor, os depósitos recursais dos processos com trânsito em julgado da sentença condenatória, quando o valor do respectivo depósito é manifestamente inferior ao valor total executado,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo f. 7

conforme disciplina o art. 66, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. **6. PRAZOS: 6.1. DO JUIZ: 6.1.1. PAUTAS DE AUDIÊNCIA:** Os prazos médios de pautas de audiências de inicial foram de **24** e **23** dias, respectivamente, para os processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário. Nos processos contra a administração pública o prazo médio apurado de audiências inaugurais foi de **31** dias, em consonância com o art. 46 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, cujo texto determina a observância de um lapso temporal de 20 (vinte) dias entre o recebimento da notificação citatória e a audiência realizada em processos contra entes públicos, a fim de que estes possam preparar suas defesas. Com relação à pauta de audiência de instrução, foi apurado o prazo médio de **26** dias para os processos submetidos ao rito ordinário. No período correicional não houve marcação de instrução em processos submetidos ao rito sumaríssimo. Já os prazos de pauta de julgamento foram de **43** dias para o rito sumaríssimo e **23** para o rito ordinário. O Desembargador Corregedor observou que os prazos médios de audiências de iniciais e instruções, em ambos os ritos, sumaríssimo e ordinário, mostraram-se dentro dos novos parâmetros fixados pelo Provimento nº 3/2012 ao art. 124, II da Consolidação dos Provimentos deste Regional. Observou também que, embora os prazos médios de pauta de julgamento estejam acima do que dispõe o citado Provimento, tal situação é perfeitamente compreensível pelo fato de 100% das sentenças serem proferidas de forma líquida. Assim, parabenizou a unidade jurisdicional pelo excepcional desempenho na prestação jurisdicional. Foi encontrado erro no dia 16/01/2013, quando da checagem do relatório



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 8

informatizado dos resultados de audiências. O Desembargador Corregedor fez registrar que a conferência destes dados constitui-se em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara. **6.1.2. DESPACHOS:** Relatório extraído do sistema revelou a existência de **34** processos pendentes de prolação de despachos com o prazo médio de **11** dias desde a conclusão, motivo pelo qual o Corregedor apresentou suas congratulações à unidade judiciária por vir mantendo historicamente a quantidade de processos para despacho em níveis mínimos de pendência. Do exame dos processos com recursos ordinários e agravos de petição interpostos na Vara, foi constatado que o juízo tem procedido à análise expressa de seus pressupostos de admissibilidade antes da remessa ao TRT, nos termos do que disciplinam os artigos 109 e 110 da Consolidação dos Provimentos do TRT da 19ª Região, inclusive constando nos autos o termo de remessa ao Tribunal e o termo de recebimento quando da sua baixa. **6.1.3. PROLAÇÃO DE SENTENÇAS:** Os prazos médios para prolação de sentenças, contados do encerramento da instrução e considerando o período de **1º.4.2012 a 31.3.2013**, foram de **43** dias para o rito sumaríssimo e **22** dias para o rito ordinário. Registre-se que o cálculo do referido prazo médio leva em conta todas as sentenças prolatadas nos processos da Vara, considerando todos os juízes que funcionaram na unidade judiciária durante todo o período correicional. Analisando-se de forma isolada as sentenças proferidas pelos juízes que atuaram na Vara durante o período correicional, foram apurados os seguintes prazos médios de prolação de sentença: Dr. Laerte Neves de Souza, **43**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 9

dias para o rito sumaríssimo e 23 dias para o rito ordinário; e Dr. Edson Françoso, 2 dias, só tendo prolatado sentenças em processos do rito ordinário. O Desembargador Corregedor destacou, mais uma vez, o excelente trabalho desenvolvido pela Vara, sobretudo pelo fato de que 100% das sentenças são líquidas, o que contribui sobremaneira para a celeridade processual. Não obstante a mencionada praxe causar alguma dilatação no prazo de prolação de sentença, os efeitos com a supressão de etapas processuais que a sentença líquida promove compensa com folga o aumento verificado do prazo médio para prolação de sentenças. Relatório extraído do sistema revelou a existência de 17 processos pendentes de prolação de sentença, com prazo médio de 10 dias, desde a conclusão, sendo que o mais antigo estava concluso há 21 dias. 6.2.

DA SECRETARIA: 6.2.1. CUMPRIMENTO DOS DESPACHOS: No cumprimento dos despachos, considerando as atividades realizadas no período de 1º.4.2012 a 31.3.2013, a secretaria da Vara apresentou os seguintes prazos médios: 6 dias para a expedição da notificação postal; 6 dias para notificação pelo Diário Oficial; 7 dias para expedição de ofícios; 7 dias para expedição de mandados e 5 dias para elaboração/atualização dos cálculos. O Desembargador Corregedor considerou excelentes os prazos médios de secretaria e fez registrar seus elogios à Vara do Trabalho de Porto Calvo pelos bons resultados alcançados na prática dos atos processuais ordinatórios, bem como daqueles decorrentes do cumprimento das determinações expressas dos magistrados. Manifestou sua satisfação, sobretudo pela manutenção da excelência dos prazos médios de secretaria percebida a cada correição ordinária realizada na unidade.

7. SISTEMAS INFORMATIZADOS E CONVÊNIOS: A Vara utiliza



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 10

regularmente o convênio BACEN-JUD como forma de construção judicial prioritária, em consonância com as determinações do Excelentíssimo Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, servindo-se, ainda, dos convênios RENAJUD e INFOJUD. O sistema e-Doc é também comumente usado e com bastante sucesso. Durante o período correicional foram realizados **424** bloqueios, **228** desbloqueios e **195** transferências por meio do BACEN-JUD, sendo que, em valores, foram bloqueados no mesmo período **R\$ 815.330,28** (Oitocentos e quinze mil, trezentos e trinta reais e vinte e oito centavos), desbloqueados **R\$ 384.836,61** (Trezentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) e transferidos **R\$ 423.628,45** (Quatrocentos e vinte e três mil, seiscentos e vinte oito reais e quarenta e cinco centavos). Em análise comparada da quantidade de bloqueios da Vara com a quantidade total bloqueada por todo o Regional, constatou-se que a Vara do Trabalho de Porto Calvo foi responsável por **2,9%** daquele montante. **8. PESSOAL, INSTALAÇÕES, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E OUTRAS QUESTÕES ADMINISTRATIVAS:** Integram o quadro de pessoal da Vara do Trabalho de Porto Calvo os seguintes servidores:

	Nome	Função	Situação
1	Malba Maria Ramos Araújo	Diretora de Vara	Requisitada
2	Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro	Oficial de Justiça	Efetivo
3	Fabrcio Rosa Maciel Barbosa	Assistente de Diretor	Efetivo
4	Geane Alves dos Santos	Secretária Especializada	Requisitada
5	João Eduardo Ventura Bernardo	Secretário de Atendimento	Efetivo
6	José Bartolomeu Miranda Maciel Júnior		Efetivo
7	Maria do Carmo Feitosa dos Santos	Assistente de Pagamento	Requisitada
8	Marlene Brandão de Lima	Assistente de Juiz	Efetivo
9	Mário Jorge Lacerda da Silva	Calculista	Requisitado



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 11

10	Rodrigo Parahyba de Araújo Pereira	Oficial de justiça	Efetivo
11	Romero Medeiros Souto Maior	Assistente de Audiência	Efetivo

9. METAS NACIONAIS 2013 DO CNJ: 9.1. META 1 DE 2013: Consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013. Até o mês de março/2013 a Vara recebeu 436 processos de conhecimento e julgou 340, ficando com um grau de cumprimento de 78%. **9.2. META 2 DE 2013:** Consiste em julgar, até 31.12.2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009. No exercício de 2009 foram distribuídos para a Vara de Porto Calvo, 1.696 processos, sendo que no início do ano em curso a unidade não mais possuía processos recebidos em 2009 e ainda pendentes de julgamento, significando que até o final de 2012 havia julgado 100% dos processos distribuídos em 2009. Em sendo assim, a unidade já iniciou o ano com a meta cumprida. **9.3. META 13 DE 2013:** Consiste em aumentar em 15% (quinze) por cento o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. No exercício de 2011, a Vara encerrou um total de 223 execuções, devendo assim, para alcançar a meta, encerrar 256 execuções até o final do exercício de 2013. Até o mês de março do ano em curso, encerrou 128 execuções, ou seja, metade do que deverá encerrar até o final do exercício. Observe-se que isso só foi possível graças ao trabalho de inventário físico realizado no mês de janeiro, o que possibilitou o registro de execuções que estavam encerradas, mas não constavam do sistema. O Desembargador Corregedor parabenizou a Vara pelo bom desempenho no cumprimento das Metas, ao tempo em que manifestou sua total confiança no seu cumprimento integral até o final do exercício 2013. **10. RECOMENDAÇÕES:** Em virtude do que se constatou ao longo da correição ordinária e à face do seu escopo preventivo e pedagógico, o Desembargador



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 12

Corregedor Regional fez as seguintes recomendações: a) que fosse corrigido o erro detectado no relatório informatizado dos resultados de audiências do dia 16/01/2013, devendo a Vara passar a checar diariamente o relatório informatizado dos resultados de audiências, vez que a conferência destes dados se constitui em um fator de extrema importância, pois o lançamento incorreto do resultado da audiência no sistema tem reflexos negativos em vários relatórios informatizados, inclusive no boletim estatístico mensal da Vara. **11.**

OBSERVAÇÕES FINAIS: Iniciada a Audiência de Correição, o Desembargador Corregedor destacou a nova metodologia de apresentação dos dados levantados, o que é feito com a projeção em tela, facilitando a visualização pelos presentes e tendo um efeito pedagógico muito maior que a mera leitura de ata. Passou a palavra ao Secretário da Corregedoria, que explicou o procedimento de coleta de dados, alguns sendo levantados previamente no sistema informatizado, outros coletados diretamente na Vara, por amostragem de processos. Após, passou à apresentação estatística. Terminada a apresentação pelo Secretário, o Desembargador Corregedor destacou a importância deste contato, sendo um momento de troca de ideias, visando a um constante aprimoramento das atividades desenvolvidas e uma consequente melhoria da prestação jurisdicional. Disse, embora ser esse o momento mais solene, não ser o único, já que as portas da Corregedoria e de seu Gabinete estão sempre abertas para essa troca de experiências. Fez registrar a presença do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jacuípe, Sr. José Severino da Silva, bem como do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Porto Calvo, Sr. Josival Vicente de Melo. Passada a palavra aos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 13

sindicalistas, estes manifestaram sua satisfação dizendo ser excelente o trabalho realizado pelo Dr. Laerte e por todos os servidores. Perguntados acerca da atual localização da Vara, disseram os sindicalistas que as novas instalações são bem melhores que a anterior, inclusive a com relação à localização. O Desembargador Corregedor disse ser muito gratificante saber que a unidade judiciária está cumprindo bem a sua função social. Antes de passar a palavra aos servidores, disse o Corregedor que a atual gestão do Tribunal Superior do Trabalho - TST resolveu não mais exigir dos Tribunais a aplicação da Resolução n.º 63 do CSJT. Os servidores disseram que a boa notícia deixaria a servidora Maria do Carmo Feitosa dos Santos, única requisitada presente na ocasião, mais tranquila. O Desembargador Corregedor aproveitou a oportunidade para destacar a contribuição que servidores requisitados, a exemplo da servidora Maria do Carmo, têm dado ao bom andamento dos trabalhos nas unidades judiciárias. O oficial de justiça Bruno Guilherme Albuquerque Cassimiro enfatizou que o trabalho realizado pelos oficiais de justiça poderia ser muito facilitado com a disponibilização de dispositivos móveis portáteis, a exemplo de “tablets” com GPS, ainda mais com advento do PJ-e. O Corregedor considerou legítima a reivindicação e disse que irá levá-la à Presidência. A Diretora de Secretaria salientou a necessidade de um scanner na secretaria, afirmando ser insuficiente para os trabalhos decorrentes do PJ-e a disponibilização de apenas um aparelho para toda a Vara. O servidor Fabrício Rosa Maciel Barbosa, corroborando o pedido da Diretora, disse que existe atualmente mais um scanner e um computador em uso na secretaria, mas que o Serviço de Informática disse que terão que ser devolvidos, pois se encontram na Vara de



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

f. 14

Porto Calvo por equívoco. Disse o referido servidor que bastaria que fossem mantidos os equipamentos na secretaria para que o pleito fosse atendido. O Corregedor disse que a Corregedoria irá entrar em contato com o Serviço de Informática para verificar a situação. Passada a palavra ao Juiz Titular da Vara, este parabenizou toda a equipe pelos resultados alcançados, disse que todos são excelentes servidores, comprometidos com o bom andamento dos trabalhos e elogiou a forma dinâmica de apresentação dos dados estatísticos pela equipe de correição, reputando-a muito mais didática do que a simples leitura de ata. O Corregedor destacou a linearidade dos prazos alcançados pela Vara, sempre otimizados, realçou a eficiência da unidade judiciária como um todo. Aproveitou a oportunidade para solicitar à Vara cópias de GFIP's recolhidas de alguns processos. Disse que a solicitação tem por objetivo confirmar o que já se supõe: de que os recolhimentos previdenciários não estão sendo vinculados ao CNIS do trabalhador. Levará isso ao conhecimento do Corregedor Geral, pois considera absurdo o trabalhador ter que ajuizar ação na Justiça Federal para ter o reconhecimento desses recolhimentos na sua aposentadoria. Disse que sugerirá a suspensão da cobrança dos recolhimentos enquanto essa situação não for resolvida. Ao final dos trabalhos, o Desembargador Corregedor agradeceu a todos os presentes, cumprimentou pela condução dos trabalhos o Excelentíssimo Juiz Titular, Dr. Laerte Neves de Souza, parabenizou a Diretora de Secretaria, Dra. Malba Maria Ramos Araújo, e os demais servidores que integram a unidade judiciária, pela dedicação e zelo no desempenho de suas atividades funcionais. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Desembargador Corregedor encerrou os trabalhos, nesta data, deixando




**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Continuação da Ata de Correição – Vara do Trabalho de Porto Calvo

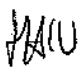
f. 15

assinalado o prazo de 10 dias, a contar do recebimento da respectiva Ata de Correição, para a Vara, querendo, oferecer suas considerações, bem como para que seja a presente ata, por igual prazo, afixada no seu átrio. E, para constar, lavrou-se a presente, que vai devidamente assinada, na forma da lei.


JOÃO LEITE DE ARRUDA ALENCAR
Desembargador Vice-Presidente e Corregedor


AURICÉLIO FERREIRA LEITE
Secretário da Corregedoria


ANTONIO IDALINO DOS SANTOS
Assistente Especializado


JOSÉ HUMBERTO CUNHA VASSALO
Assistente Chefe – Setor de Estatística